



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

**CERTIFICADO LOC Nº 1370.01.0035952/2020-54**

### LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CEMIG Geração Leste S.A. – PCH Ervália, CPF nº 24.286.169/0001-18, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Rio dos Bagres, nas Coordenadas Geográficas: Barramento - Latitude: 20°54'8.12"S e Longitude: 42°39'35"O, Casa de Força: Latitude: 20°55'5.00"S e Longitude: 42°39'34.80"O, nos Municípios de Ervália e Guiricema, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00199/1995/012/2010.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 01868/2010; Modo de Uso: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico; Vazão máxima turbinada: 2,4 m<sup>3</sup>/s; Coordenadas: Lat. 20° 54' 25"S Long. 42° 39' 43"O.

Processo de Outorga nº 18942/2011, Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,96 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20° 54' 57 S Long. 43° 39' 30" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/08/2030.**

Ubá, 31 de agosto de 2020.

**Leonardo Sorbliny Schuchter,**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter**,  
**Superintendente**, em 31/08/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
18797328 e o código CRC 49A00D7F.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0035952/2020-54

SEI nº 18797328